

REGULAMENTO PARTICULAR

Subida da Rampa do Vale de Santo António 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Subida da Rampa do Vale de Santo António 2024 (adiante designada como "Prova") é uma Prova Aberta, com caráter competitivo amador, organizada por Mirantense FC e ADR "O Relâmpago", e disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.

1.2. A Prova está inscrita no calendário regional, e será supervisionada pela Associação de Ciclismo de Lisboa, com as seguintes características competitivas:

1.2.1. Classificação individual com atribuição de tempos

1.2.2. Com atribuição de Prémio(s), em espécie, em função do tempo obtido.

1.3. Na Prova poderão participar atletas portadores de licença desportiva de competição, assim como atletas federados na vertente Ciclismo Para Todos, e também atletas não federados, de nacionalidade portuguesa ou outra, com idade igual ou superior a 18 anos (para a época 2024, consideram-se aptos os atletas nascidos até 2006 inclusive).

1.4. Os atletas profissionais e outros agentes desportivos apenas poderão participar mediante convite da organização.

1.5. A Prova realiza-se no dia 20.10.2024 e terá partida na Rua do Vale de Santo António N°33, Lisboa, e chegada ao final da Rua do Vale de Santo António, Lisboa. O primeiro concorrente partirá pelas 10:00 e o último pelas 12:30.

2. CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. São definidas as seguintes categorias:

| Atletas com licença Competição, Ciclismo Para Todos (CPT) e outros | Idades | Dorsal |
|--|--------|--------|
| | | Cor |
| MASCULINOS | 18-45 | Branco |
| FEMININOS | 18-45 | Branco |
| MASCULINOS | >45 | Branco |
| FEMININOS | >45 | Branco |
| BICICLETAS ELÉTRICAS | ≥18 | Branco |

2.2. Todos os atletas têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.

2.3. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

2.4. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.

2.5. A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

2.6. Para participar é obrigatório o atleta ter a sua licença em dia como federado na Federação Portuguesa de Ciclismo, nas classes de Competição ou de Ciclismo para Todos (CPT). Nos restantes casos, a Organização garante a subscrição de um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, com as coberturas legalmente exigíveis, e cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Companhia de Seguros | [A Designar] |
| N° Apólice (Acidentes Pessoais) | [A Designar] |
| N° Apólice (Responsabilidade Civil) | [A Designar] |
| Tomador do Seguro | [A Designar] |

3. PROVA E PERCURSO

- 3.1. A Prova terá uma extensão total de 450 metros, disputando-se da seguinte forma:
- 3.1.1. A Prova disputa-se em sistema de contrarrelógio individual, e a ordem de saída por categoria, segundo a tabela 2.1.
- 3.1.2. A ordem de saída entre corredores, em cada categoria será designada pela organização.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estão limitadas a um máximo de 120 participantes. A este total poderão acrescer até 10 inscrições atribuídas por convite pela organização.
- 4.2. As inscrições são efectuadas diretamente no site www.rampadovale.pt até ser atingido o limite máximo de participantes, sendo respeitada a ordem cronológica das inscrições eletrónicas.
- 4.3. A confirmação das inscrições e verificação de licenças decorrerá no secretariado da prova, entre as 08:30 e as 09:30 do dia 20.10.2023, mediante a apresentação dos atletas e do seu documento identificativo.
- 4.4. Nenhuma inscrição poderá ser confirmada e/ou aceite após as 23:00 do dia 13.10.2023.

5. TAXAS

- 5.1. A participação na Prova está sujeita à taxa de inscrição de €5 e incluirá uma t-shirt, garrafa de ciclismo e mochila alusiva à Prova.
- 5.2. A taxa de participação deverá ser liquidada antecipadamente por transferência bancária para o NIB 0036 0012 99100086961 90 ou em alternativa, na sede do Mirantense Futebol Clube, na Rua do Vale de Santo António N°33, 1179-376 Lisboa entre as 20:00 e 23:00 até ao dia 13.10.2023, em numerário.

6. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DORSAIS

- 6.1. Cada atleta participará com o número fornecido pela Organização.
- 6.2. Todos os participantes deverão colocar nas costas da camisola de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da Prova, não sendo enquadrado pela sua organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos do dorsal.

7. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 7.1. Será definida uma classificação geral da Prova (nas categorias MASCULINO dos 18 aos 45 e >45, FEMININO 18 aos 45 e >45, e Bicicletas Elétricas a partir dos 18 anos de idade).
- 7.2. Os primeiros três classificados (nas categorias MASCULINO dos 18 aos 45 e >45, FEMININO 18 aos 45 e >45, e Bicicletas Elétricas receberão um prémio.
- 7.3. A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência, o atleta perderá direito ao prémio, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas, e aceites pelo presidente do colégio de comissários.
- 7.4. Poderão ser atribuídos outros prémios e brindes.

8. DIRETOR DE PROVA

- 8.1. A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova por esta indicado.
- 8.2. Ao Diretor de Prova compete celebrar os necessários contratos de seguro temporário de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, a favor dos participantes não cobertos por outra modalidade adequada do seguro desportivo da FPC, publicando-os em local visível no dia da prova, junto ao secretariado.



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**



8.3. Ao Diretor de Prova compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, Autarquias, PSP, GNR, Corporações de Bombeiros, Estradas de Portugal, Instituto de Conservação da Natureza, entre outras) para assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários para o seu licenciamento e realização.

8.4. Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Poderá ser utilizado qualquer tipo de bicicleta, com e sem motor, com um conjunto de dois pedais.

9.2. Para efeitos de homologação de "record" da Prova, serão apenas considerados os tempos obtidos com bicicleta de acordo com as normas regulamentares (peso mínimo 6.800 grs. e sistema de travagem com, pelo menos, um travão).

9.3. Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação.

9.4. Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.

